



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO TSE Nº 82/2019**

O **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, sediado no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF, CEP 70.070-600, CNPJ nº 00.509.018/0001-13, neste ato representado pelo **DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA**, Senhor **RUI MOREIRA DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 312.834 SSP/DF, CPF nº 183.157.041-68, e, de outro lado o **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede a SEP/DF, Lote 9, Bloco D, CEP 70760-544, Brasília/DF, CNPJ nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado pelo **DIRETOR-GERAL**, Senhor **JOHANESS ECK**, portador da Carteira de Identidade nº 6.997-231-X, SSP/SP, CPF nº 006.583.638-32, no uso de suas atribuições legais, aditam o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93, no que forem aplicáveis, do que consta do Procedimento Administrativo SEI nº 2019.00.000010320-8 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO**

Constitui objeto deste instrumento prorrogar, de 02/12/2019 para 12/12/2019, a vigência do Termo de Cessão TSE nº 82/2019, de forma a possibilitar ao CNJ a mudança integral de suas unidades orgânicas.

**Parágrafo único.** Este aditamento tem por base o pleito do Conselho Nacional de Justiça e manifestação da Seção de Transporte, sob os Documentos SEI nºs 1198053 e 1199591, ambos no Procedimento Administrativo SEI nº 2019.00.000010320-8.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento é formalizado com fundamento na Cláusula Quarta do Termo de Cessão TSE nº 82/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cessão TSE nº 82/2019, não alteradas ou substituídas por este termo aditivo.

## CLÁUSULA QUARTA

### DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste aditamento será publicado no Diário Oficial da União, correndo as despesas por conta do **CEDENTE**.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Brasília, de de 2019.

Rui Moreira de Oliveira

Diretor-Geral Substituto da Secretaria

(Assinado Eletronicamente)

**JOHANESS ECK:2100**

Assinado de forma digital por

JOHANESS ECK:2100

Dados: 2019.12.02 14:33:39 -03'00'

Johanness Eck

Diretor-Geral do CNJ

---

**RUI MOREIRA DE OLIVEIRA**  
**DIRETOR-GERAL - SUBSTITUTO**



Documento assinado eletronicamente em **28/11/2019, às 18:40**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1201586&crc=23C74C0E](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1201586&crc=23C74C0E),

informando, caso não preenchido, o código verificador **1201586** e o código CRC

**23C74C0E**.